



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

I

Série

Número 207

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 909/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 465/2022, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 142, previstos para o procedimento “CASA DA ORQUESTRA - PROJETOS DE ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA E DE ESTABILIZAÇÃO DA ESCARPA SOBRANCEIRA”, processo n.º 21/2021, no valor global de 53.500,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 24/2024

Retifica a Portaria n.º 604/2024, de 6 de novembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 909/2024**

de 17 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 465/2022, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 142, previstos para o procedimento “CASA DA ORQUESTRA - PROJETOS DE ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA E DE ESTABILIZAÇÃO DA ESCARPA SOBRANCEIRA”, processo n.º 21/2021, no valor global de 53.500,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 465/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 142, a 11 de agosto, previstos para o procedimento “CASA DA ORQUESTRA - PROJETOS DE ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA E DE ESTABILIZAÇÃO DA ESCARPA SOBRANCEIRA”, processo n.º 21/2021, no valor global de 53.500,00 € (cinquenta e três mil e quinhentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	45 475,00 €
Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	1 605,00 €
Ano económico de 2024	3 210,00 €
Ano económico de 2025	3 210,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53083, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.Z0 do Orçamento da RAM de 2024.
4. A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2025.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Declaração de Retificação n.º 24/2024****Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 604/2024, de 6 de novembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178.

Texto:

Nos termos das disposições do n.º 1 da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2022/M, de 26 de maio, bem como o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/83/M, de 20 de agosto, declara-se que a Portaria n.º 604/2024, de 06 de novembro de 2024, publicada em JORAM, 1.ª série a 06 de novembro de 2024, saiu com inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No artigo n.º 4,

Onde se lê:

“4.º A despesa relativa ao ano económico de 2024, será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, Funcionamento Normal, na rubrica de classificação económica 02.02.08.S0.00 (Locação de outros bens).”.

Deve ler-se:

“4.º A despesa relativa ao ano económico de 2024, será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, Funcionamento Normal, Programa 061, Medida 058, na rubrica de classificação económica 02.02.04.00.00 (Locação de edifícios).”.

Funchal, 12 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)